

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 88/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

88/2026

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
- RS

Editado por

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA
CRUZ

Atualizado em

05/08/2026 14:14 (v
0.8)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

27/2026

Processo Administrativo

52/2026

1. Das condições gerais de contratação

Aquisição destes materiais, com as seguintes descrições:

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Tesoura características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto, comprimento: 21 cm , material: aço inoxidável, tamanho do corte: máximo 8,5 cm .	unidade	05	368185
2	Caixa Organizadora: Material Plástico Tipo de Material Polipropileno Cor Transparente Formato Retangular acima de 50 L até 56 L, Altura de 35 á 40 cm, Largura de 35 á 40 cm, Comprimento máximo de 60 cm. Acompanha Tampa. Visibilidade do interior, Transparente.	unidade	10	455745 aproximado

2. Da fundamentação e da descrição

A contratação visa à reposição pontual de materiais de expediente indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

3. Da descrição da solução como um todo

A aquisição contempla 5 tesouras e 10 caixas organizadoras, destinadas a reposição e a organização dos materiais de expediente da Câmara Municipal. Os itens possuem características padronizadas, não demandam instalação, assistência técnica especializada ou fornecimento continuado.

O fornecimento será realizado em entrega única e integral, abrangendo todos os quantitativos previstos no Termo de Referência, no prazo nele estabelecido. Não haverá entregas parceladas requisições futuras, ordens de fornecimento sucessivas ou aquisição conforme necessidade posterior da Câmara. A entrega única é adequada em razão da natureza dos bens, da quantidade definida com base na necessidade administrativa e da possibilidade de armazenamento dos materiais. Essa forma de execução permite recebimento conferência e controle patrimonial ou de almoxarifado em um único momento assegurando maior eficiência administrativa e previsibilidade contratual.

Os itens devem atender às especificações de qualidade, quantidade e funcionalidade definidas no Termo de Referência, abrangendo materiais tesouras e caixa organizadoras ao expediente. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Câmara, com conferência e recebimento dos materiais, assegurando a reposição do estoque e a continuidade dos serviços.

4. Dos requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

O bem fornecido deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequado à finalidade a que se destina.

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, inclusive quanto a dimensões, capacidade, composição, desempenho, padrão de qualidade e demais características pertinentes.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Câmara, no prazo de até **05 dias**, qualquer item que apresente defeito, avaria, desconformidade ou inadequação em relação às especificações exigidas.

4.1 Garantia

Objeto	Prazo mínimo de garantia
01 e 02	garantia legal aplicável

4.2 Prazo e local de entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer em até **30 dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço **Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara), São Jerônimo/RS**, no horário das **9h às 12h e das 13h às 15h**.

4.3 Condições do fornecedor

A empresa contratada deverá condicionar esses documentos a natureza do item, mantendo para ambos os bens a garantia legal e a substituição por desconformidade.

5. Do modelo de execução contratual

Os materiais deverão ser fornecidos em entrega única, integral e sem parcelamento, contemplando a totalidade dos quantitativos previstos neste Termo de Referência. a entrega deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias úteis contados do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento, em horário de expediente. Não haverá solicitações posteriores, entregas fracionadas ou fornecimento sob demanda. Os itens serão recebidos mediante conferência da quantidade, das condições de acondicionamento podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso apresentem desconformidade. Na hipótese de recusa, a contratada deverá substituir os itens inadequados sem custo adicional, no prazo fixado pela Câmara Municipal.

6. Do modelo de gestão do contrato

A execução contratual será acompanhada pelas Comissão de Fiscalização, a quem caberá verificar se os bens foram entregues conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

Na fiscalização, serão observados especialmente a quantidade, a integridade, a qualidade, o funcionamento e a conformidade técnica do objeto, podendo ser recusados os itens entregues em desacordo com o processo.

Em razão do reduzido vulto e da simplicidade do objeto, a gestão contratual poderá ocorrer de forma simplificada, mediante atesto da **Nota Fiscal** em conformidade com o Termo de referência, a **Nota de empenho** e os demais documentos do processo. O atesto deverá registrar, de forma expressa, que houve recebimento do objeto e conferência quanto à regularidade da entrega, sendo vedado o pagamento de item entregue em desconformidade.

Verificada avaria, defeito, vício, quantidade incorreta ou qualquer divergência em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a **substituição do item no prazo máximo de 5 dias úteis**, sem ônus para a Câmara, contados da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso tecnicamente justificado no processo em razão da natureza do bem.

O **recebimento provisório** caberá a **Comissão de Almoxarifado e ou Patrimônio** para conferência objetiva do material entregue, observar a entrada física do material, conferência da entrega: quantidade, integridade aparente, embalagem, identificação do item e registro do ingresso.

O **recebimento definitivo** caberá a **comissão de fiscalização**, porque essa fase exige verificação de conformidade com o processo de contratação: especificação técnica, qualidade, funcionamento, aderência ao Termo de Referência, garantia, manuais e demais requisitos contratuais.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do objeto, recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Comissão de fiscalização.

Somente será considerado apto ao pagamento o objeto efetivamente entregue em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Sendo cabíveis retenções tributárias, estas deverão ser observadas conforme a legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá pelo critério de julgamento de menor preço, observadas as especificações, qualidades e demais requisitos estabelecidos neste Termo de referência. A proposta deverá contemplar o fornecimento integral de todos os itens e quantitativos previstos, com execução em entrega única, não sendo admitida

proposta que preveja parcelamento, fornecimento sob demanda ou entregas posteriores. Será selecionado o fornecedor cuja proposta seja compatível com o valor estimado da contratação, atenda integralmente as exigências técnicas e comerciais e apresente as condições de habilitação exigidas no procedimento.

8. Da adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade:2002- Manutenção administrativa da camara de vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 14:14:27.